

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013

REJEITA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 (PROC. 734597).

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam **rejeitadas** as contas do Executivo Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, do Exercício Financeiro de 2006 (PROCESSO 734597), conforme julgamento da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Januária/MG, 22 de novembro de 2013.

ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
Ver. Ademir Batista
Presidente

RENATA ELIENAYER LÉLIS FARIA
Ver^a Renata Lélis
Secretária